



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.653, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina PRAÇA LEVY SOARES DE FREITAS (LEVY SAPATEIRO), o logradouro público localizado entre a Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga, Rua dos Vieiras e Travessa do Lapa, Barra Funda, no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, que atribui a competência privativa à Prefeita para dar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei, bem como o disposto no art. 177, o qual estabelece que, a denominação ou a alteração do nome dos próprios, ruas e logradouros municipais obedecerá ao que dispuser a lei, vedada a atribuição do nome de pessoas vivas, a não ser quando houver notório merecimento;

Considerando que o Sr. Levy Soares de Freitas, nascido em 30 de outubro de 1929 no município de Fartura-SP, veio para Paraguaçu Paulista com seus pais e irmãos em 12 de junho de 1947. Viveu, casou com a Sra. Marilda, criou seus filhos Andreia, Áurea, Luís César e Eliane, e fez muitos amigos aqui em Paraguaçu Paulista, que adotou como sua cidade;

Como sapateiro, o Sr Levy foi um verdadeiro artesão, produzindo obras de arte para os pés dos paraguaçuenses, sendo lembrado até os dias atuais, mesmo após 20 anos de seu falecimento, como "Levy Sapateiro". Desenvolveu também a atividade de Sorveteria, adoçando a vida dos paraguaçuenses por muitos anos;

Em 30 de outubro de 2000, o Sr Levy veio a falecer, deixando um exemplo de honradez a toda a sua família, amigos e paraguaçuenses, restando claro e notório o merecimento dessa homenagem;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.653, de 2 de dezembro de 2020 Fls. 2 de 2

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA LEVY SOARES DE FREITAS (LEVY SAPATEIRO), o logradouro público localizado entre a Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga, Rua dos Vieiras e Travessa do Lapa, Barra Funda, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Acompanham este decreto o croqui e o memorial descritivo elaborados pelo Setor de Engenharia, conforme dados da Matrícula nº 871, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido próprio público;

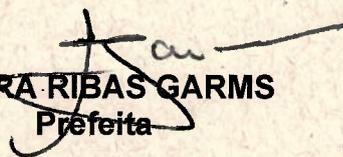
II - as inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

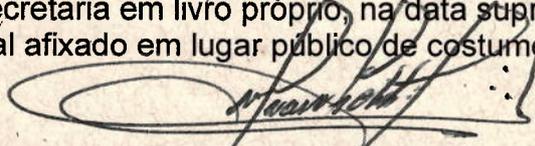
Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de dezembro de 2020.

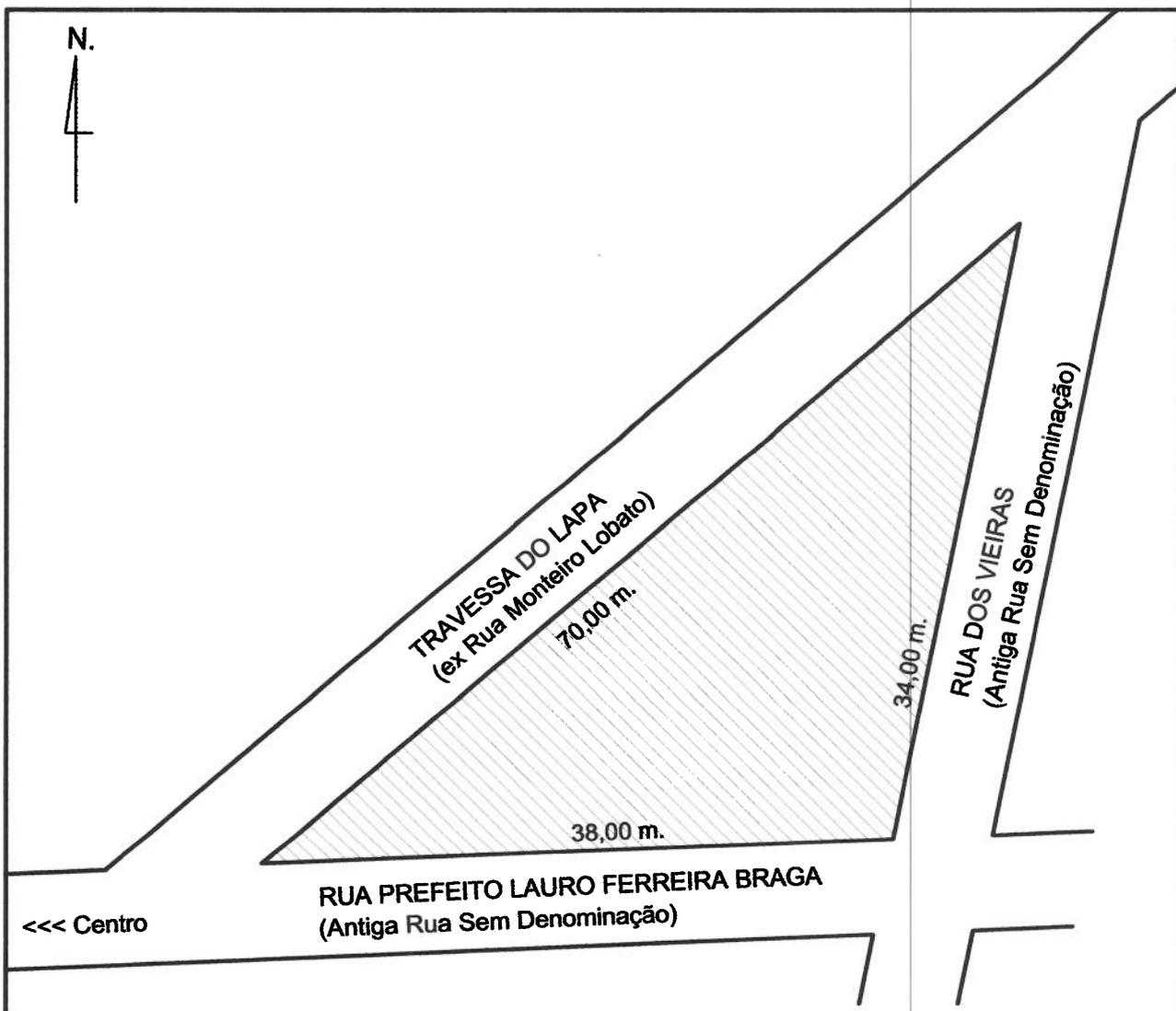

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

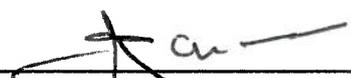
Publicação: A Semana Data: 05/12/2020 Edição: 4129

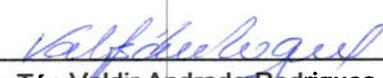
Visto do servidor responsável: 



Obs.: Mapa elaborado conforme dados da Matrícula nº. 871.

Título:	PLANTA TOPOGRÁFICA	Folha:	Única
Imóvel:	PRAÇA LEVY SOARES DE FREITAS (LEVY SAPATEIRO)		
Cad.:	Lote: 01 / Quadra: 1418 / Setor: 12 (Cad.: 0708100)		
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - SP		
Local:	Situado entre as Ruas Prefeito Lauro Ferreira Braga, Rua dos Vieiras e Travessa do Lapa, Bairro Barra Funda - Paraguaçu Pta. - SP		
Matrícula:	871 do C.R.I. de Paraguaçu Paulista - SP		
Data:	25/11/2020	Escala:	Sem Escala


 Prefeitura Municipal da Estância
 Turística de Paraguaçu Paulista
 CNPJ: 44.547.305/0001-93


 Resp. Téc: Valdir Andrade Rodrigues
 CRTA: 0155516086-7
 TRT: BR20201184973

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno urbano, de forma triangular, denominado “PRAÇA LEVY SOARES DE FREITAS (LEVY SAPATEIRO)”, Cadastrado na Prefeitura Sob nº. 0708100, sendo: Lote: 01 / Quadra: 1418 / Setor: 12, objeto da Matrícula nº. 871, (C.R.I. de Paraguaçu Paulista – SP), localizado entre a Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga, Rua dos Vieiras e Travessa do Lapa – Bairro Barra Funda - Paraguaçu Paulista. - SP, propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu - SP, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente mede Trinta e Oito Metros (38,00 m.), e confronta-se com a RUA PREFEITO LAURO FERREIRA BRAGA (Antiga Rua Sem Denominação), lado ímpar do logradouro; por um lado mede Trinta e Quatro Metros (34,00 m.), confrontando com a RUA DOS VIEIRAS (Antiga Rua sem Denominação); e, finalmente por outro lado, mede Setenta Metros (70,00 m.), confrontando com a TRAVESSA DO LAPA (ex Rua Monteiro Lobato, e, Antiga Estrada que vai de Paraguaçu à Lutécia).

Obs.: Memorial descritivo elaborado conforme dados da Matrícula nº. 871.

Paraguaçu Paulista – SP, 25 de Novembro de 2020.



Resp. Técnico: Valdir Andrade Rodrigues
CRTA: 0155516086-7
TRT Nº: BR20201184973



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFTA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20201184973

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

1. Responsável Técnico

VALDIR ANDRADE RODRIGUES

Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA**

Empresa contratada: **NOVA OESTE TOPOGRAFIA LTDA**

Registro CFTA: **01555160867**

Registro: **17756674000113**

CNPJ: **17.756.674/0001-13**

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

Complemento:

Cidade: **PARAGUAÇU PAULISTA**

País: **Brasil**

Telefone: **(18) 3361-9000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 500,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **JARDIM PAULISTA**

UF: **SP**

CPF/CNPJ: **44.547.305/0001-93**

Nº: **1430**

CEP: **19700000**

Email:

Celebrado em: **26/11/2020**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA**

RUA DOUTOR LAURO FERREIRA BRAGA

Complemento: **Praça**

Cidade: **PARAGUAÇU PAULISTA**

Telefone: **(18) 3361-9000**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **26/11/2020**

Finalidade: **Cadastral**

Bairro: **BARRA FUNDA**

UF: **SP**

CPF/CNPJ: **44.547.305/0001-93**

Nº: **S/N**

CEP: **19707054**

Email:

Previsão de término: **30/12/2020**

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

10 - DESENHO TÉCNICO > TOPOGRAFIA -> #AS647 - URBANO

Quantidade

646,000

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Elaboração de Planta e Memorial Descritivo de um Terreno Urbano, sendo: (Lote: 01 / Quadra: 1418 / Setor: 12), objeto da Matrícula nº. 871 (C.R.I. de Paraguaçu Paulista).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **VALDIR ANDRADE RODRIGUES** - CPF: **015.551.608-67**

P.P.Te - SP, 26 de **NOVEMBRO** de **2020**

Local

data

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA** - CNPJ:

44.547.305/0001-93

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **26/11/2020**

Nosso Número: **8200253797**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 8B8aZ
 Impresso em: 27/11/2020 às 08:16:07 por: , ip: 138.117.123.181



A Semana

SÁBADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 6.653, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina PRAÇA LEVY SOARES DE FREITAS (LEVY SAPATEIRO), o logradouro público localizado entre a Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga, Rua dos Vieiras e Travessa do Lapa, Barra Funda, no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o Sr. Levy Soares de Freitas, nascido em 30 de outubro de 1929 no município de Fartura-SP, veio para Paraguaçu Paulista com seus pais e imôs em 12 de junho de 1947. Viveu, casou com a Sra. Marilda, criou seus filhos Andreia, Aurea, Luis César e Eliane, e fez muitos amigos aqui em Paraguaçu Paulista, que adotou como sua cidade;

Como sapateiro, o Sr Levy foi um verdadeiro artesão, produzindo obras de arte para os pés dos paraguaçuenses, sendo lembrado até os dias atuais, mesmo após 20 anos de seu falecimento, como "Levy Sapateiro". Desenvolveu também a atividade de Sorveteria, adoçando a vida dos paraguaçuenses por muitos anos;

Em 30 de outubro de 2000, o Sr Levy veio a falecer, deixando um exemplo de honradez a toda a sua família, amigos e paraguaçuenses, restando claro e notório o merecimento dessa homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA LEVY SOARES DE FREITAS (LEVY SAPATEIRO), o logradouro público localizado entre a Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga, Rua dos Vieiras e Travessa do Lapa, Barra Funda, Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Acompanham este decreto o croqui e o memorial descritivo elaborados pelo Setor de Engenharia, conforme dados da Matrícula nº 871, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

I - a instalação de placas denominativas no referido próprio público;

II - as inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber;

III - a comunicação e envio de cópias deste decreto às concessionárias de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, empresa de envio e entrega de correspondências, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros, órgão municipal de obras e serviços públicos, empresas de serviços online de GPS (Sistema de Posicionamento Global) e outras.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de dezembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete